



EDITAL PROGRAD Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Divulga a **terceira chamada** para matrículas do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, de acordo com a Resolução CEPE nº 7.190, de 1º de junho de 2017, alterada pela Resolução CEPE nº 7.418, de 10 de abril de 2018, e de acordo com o Edital Prograd nº 70, de 27 de setembro de 2019, o Edital Prograd nº 71, de 16 de outubro de 2019, e o Edital Prograd nº 80, de 2 de dezembro de 2019, torna pública a **terceira chamada** para matrículas do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

A. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: TERCEIRA CHAMADA

Estão convocados para matrícula os candidatos abaixo relacionados. As matrículas deverão ser realizadas presencialmente, conforme descrito no item B deste edital.

CURSO	TIPO DE VAGA	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)
PED PEDAGOGIA	PDG	RAILSON FIDÉLIS DE SOUZA
PED PEDAGOGIA	PDG	JULIA ANTAS DOS SANTOS
DIR DIREITO	TRANSFERENCIA	THAIS JUNIA DE PAULO SOUSA
MED MEDICINA	TRANSFERENCIA	MATHEUS COSTA LIMA
MED MEDICINA	TRANSFERENCIA	SARA RAQUEL MARQUES MARTINS
MED MEDICINA	TRANSFERENCIA	BEATRIZ SAEZ BRAGANÇA REZENDE

B. DAS MATRÍCULAS: TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PDG)

A matrícula na UFOP é um procedimento presencial e obrigatório para os candidatos aprovados para a **transferência** e para a **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)**, devendo ser realizada na data, locais e horários estabelecidos neste edital.

As matrículas dos candidatos convocados na **terceira chamada** serão realizadas, presencialmente, **no dia 5 de março de 2020 (quinta-feira)**, nos locais e nos horários de atendimento relacionados no **anexo I**.



1. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de transferência e para as vagas de obtenção de novo título (PDG) deverão:
 - 1.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.
 - 1.2. Entregar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento de identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
 - b) Cópia do visto temporário ou do visto permanente emitido pela Polícia Federal - para o candidato estrangeiro.
 - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF. Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral - obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar - obrigatória para os candidatos do sexo masculino, com idades entre 18 e 45 anos.
 - f) Somente para transferência: Comprovante/certificado/atestado emitido pela instituição de ensino superior de origem, atestando que o candidato está cursando o ensino superior (graduação ou tecnólogo). O documento deverá ter data de emissão igual ou inferior a 70 (setenta) dias, contados da data de matrícula na UFOP.
 - g) Somente para os candidatos aprovados para as vagas de PDG que, na segunda etapa do processo seletivo, tenham enviado o atestado de previsão de conclusão do curso superior no segundo semestre letivo de 2019: Cópia do diploma/certificado de conclusão do curso superior ou cópia do atestado de colação de grau, com a informação de encaminhamento do diploma/certificado para registro junto ao órgão competente.
 - 1.3. Na impossibilidade de comparecimento do interessado, seu procurador deverá identificar-se e entregar a procuração em que lhe são outorgados poderes para a realização da matrícula.
 - 1.4. O candidato aprovado que não realizar a matrícula, pessoalmente ou por meio de procurador, em conformidade com a sua convocação, perderá o direito à vaga no curso.



2. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não realizar a matrícula, pessoalmente ou por meio de procuração, na data estabelecida, ou que não apresentar os documentos obrigatórios a ele pertinentes.
3. Todas as convocações para matrícula serão publicadas na página da Prograd: <http://www.prograd.ufop.br> > *Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título (PDG)*.
4. Não haverá convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, e-mail, mensagem de SMS ou outra). A UFOP se compromete, exclusivamente, com a forma de divulgação referida no Edital Prograd nº 70/2019 e no presente edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.

C. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O candidato que ingressar na UFOP pelas vagas de transferência ou de obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) não poderá solicitar a reopção de curso ou a reopção de habilitação.
- II. A Lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe vagas, simultaneamente, em cursos de graduação ou tecnólogo de instituições públicas brasileiras de ensino superior, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância).
 - O candidato aprovado para as vagas de transferência deverá manter a matrícula ativa ou trancada na instituição de origem, uma vez que a comunicação formal da transferência de curso será realizada pela Prograd, após a efetivação da matrícula na UFOP.
- III. É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao Prouni para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, §3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005).
- IV. A Prograd poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, em procedimento administrativo de rotina ou em processo de sindicância, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento ou para o cancelamento da matrícula, nos termos deste edital.
- V. As aulas do primeiro semestre letivo terão início no dia 2 de março de 2020.
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

(A) Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO I - LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA AS MATRÍCULAS: TRANSFERÊNCIA E
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PDG)

DATA DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS: 05/03/2020

CURSO	PRÉDIO	ENDEREÇO	HORÁRIOS
DIR DIREITO	Escola de Direito, Turismo e Museologia EDTM	Universidade Federal de Ouro Preto SEÇÃO DE ENSINO DA EDTM Prédio da EDTM - <i>Campus</i> Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bauxita, Ouro Preto – MG CEP 35.400-000	Das 14h às 17h
MED (MEDICINA)	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)	Universidade Federal de Ouro Preto SEÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA DE FARMÁCIA Prédio da Escola de Farmácia - <i>Campus</i> Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bauxita, Ouro Preto – MG CEP 35.400-000	Das 14h às 17h
PED PEDAGOGIA	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Universidade Federal de Ouro Preto SEÇÃO DE ENSINO DO ICHS Prédio do ICHS Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana – MG CEP 35.420-000	Das 14h às 19h